



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72, VIII e Parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021)

PROCESSO Nº 0033194

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA/MG; NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, GESTÃO FISCAL E ADMINISTRATIVA, FINANÇAS PÚBLICAS, PCASP E CONTABILIDADE PATRIMONIAL, INCLUINDO EMISSÃO DE PARECERES E O ACOMPANHAMENTO DE DEFESAS DE CONTAS JUNTO AO TCE/MG; E ELABORAÇÃO DAS OBRIGÇÕES ACESSÓRIAS, COMO RREO, RGF, BALANÇO ANUAL (DCA), CDP, MSC, SIOPE E SIOPS.**

Em cumprimento ao disposto no Parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e Atestados de Capacidade Técnica administrativos e impõe a autoridade competente a expedição de ato que autoriza a contratação direta e que deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e considerando cumprimentos das exigências legais e demais exigências constantes dos autos do processo administrativo nº: 0033194, Inexigibilidade de Licitação nº: 017/2025 e considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação e finalmente considerando a justificativa da Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta, **AUTORIZO** a contratação da empresa **LH7 CONSULTORIA E AUDITORIA ME**, com sede à Rua Agesilau Paschoal Greco nº 376, 2º piso, Bairro Morada da Colina, na cidade de Uberlândia/MG; inscrita no CNPJ sob o nº 23.369.163/0001-41, no valor global de R\$ 225.600,00 (duzentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais), conforme especificações e justificativas apresentadas nos autos do citado Processo de Inexigibilidade de Licitação.

Determino, ainda, a adoção dos trâmites necessários quanto as publicações exigidas no parágrafo único do art. 72 e art. 94, combinado com o inciso I do parágrafo único do art. 176, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fronteira/MG, 08 de outubro de 2025.

SÉRGIO PAULO CAMPOS
Prefeito Municipal